

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 14/2023 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

[Avisos \(0\)](#)[Impugnações \(1\)](#)[Esclarecimentos \(16\)](#)12/12/2023
15:59

Tendo em vista o Item 5.3. Especificação Técnica do Serviço de Suporte Técnico Especializado, Subitem 5.3.11. A garantia oferecida pelo fabricante Aruba/HPE para os equipamentos, softwares e licenças da solução de rede sem fio do MT não isenta a contratada de sua responsabilidade pela prestação de suporte e pelo cumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato, entendemos que a responsabilidade da CONTRATADA será apoiar nos processos de identificação de problemas e auxílio em sua resolução, abertura e acompanhamento de chamados junto ao fabricante quando necessário. Não cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de hardware e software de nenhuma natureza, mesmo que de forma temporária, sendo essa responsabilidade do Ministério dos Transportes. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.

12/12/2023
15:59

Tendo em vista a tabela apresentada no Item 5.2. Do Detalhamento Técnico da Solução de Rede Sem Fio, entendemos que o Ministério dos Transportes possui contrato de garantia e suporte vigentes junto ao fabricante e que futuras renovações e a manutenção do contrato de suporte e garantia junto ao fabricante será de responsabilidade do Ministério dos Transportes. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.

12/12/2023
15:41

Entendemos que a licitante vencedora poderá faturar todos os itens que compõem a solução de forma individualizada/detalhada, contanto que o somatório total do valor faturado dos subitens seja o mesmo do valor ofertado para o item na licitação. Por exemplo, um item que é composto de computador, monitor, teclado e mouse, pode ter seu faturamento em 4 linhas, detalhando cada um dos subitens que compõem o item com seus respectivos valores e impostos, e o valor total dos 4 subitens é igual ao valor oferecido para o item em questão na licitação. Está correto nosso entendimento?

Parcialmente correto. Os itens que compõem a solução poderão ser detalhados/individualizados, no faturamento, desde que façam referência ao item principal do objeto licitado e o somatório individualizado seja o mesmo do valor contratado.

12/12/2023
15:41

Entendemos que, caso o licitante vencedor possua mais de um estabelecimento (MATRIZ E FILIAIS) que compartilhem a mesma raiz do CNPJ, este poderá faturar os produtos (hardware) por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e os serviços por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é representada pela raiz do CNPJ. Entendemos ainda que o valor total das notas fiscais será exatamente igual ao valor final contratado no certame. Entendemos ainda que se for necessária a emissão de empenhos/pedidos diferentes para as filiais, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

Não está correto o entendimento. Informamos que a nota de empenho será emitida para o CNPJ constante na homologação do certame licitatório.

12/12/2023
15:40

As especificações do Edital descrevem as configurações dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços de garantia e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é composta em parte pelo preço do Produto (hardware), e em parte pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e a legislação aplicável, entendemos que o faturamento poderá ser feito pelo licitante vencedor em duas notas fiscais distintas, uma nota fiscal contemplando os produtos fornecidos (hardware) e outra nota fiscal de serviços, contemplando os serviços de garantia e suporte. Entendemos ainda que se for necessária a separação de hardware e serviços em empenhos/pedidos diferentes, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

Não está correto o entendimento. O objeto da contratação é a prestação de serviços de renovação da garantia, suporte técnico, direito de atualização de versão dos softwares e suporte especializado. Trata-se de fornecimento de serviços e não de bens(hardware). Portanto, o faturamento deve seguir a legislação aplicável a tais serviços.

12/12/2023
15:39

Com relação ao item 1 é solicitado “1.4. Os serviços de atendimento à garantia deverão estar disponíveis em regime 24x7x365; 1.4.1.1. Suporte de software 24x7, com tempo de resposta de 02 (duas) horas; 1.4.1.2. Suporte de hardware 24x7, com tempo de solução máximo de 04 (quatro) horas; Entendemos que o tempo de solução deve ser o mesmo praticado pelo fabricante dos servidores, ou seja, tempo máximo de solução de 4 horas após as 2 horas de atendimento, totalizando 6 horas (resposta + solução). Está correto nosso entendimento?

Sim, o entendimento está correto.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 14/2023 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

[Avisos \(0\)](#)[Impugnações \(1\)](#)[Esclarecimentos \(16\)](#)13/12/2023
16:34

Informamos que a Empresa Vmware foi comprada pela Broadcom. Após esta aquisição que ocorreu no mês passado, a Vmware mudou a forma de comercializar os produtos.

Broadcom anunciou ontem uma simplificação do modelo de licenciamento VMware. Algumas informações de destaque:

Fim do modelo de Licenciamento Perpétuo.

Toda licença nova será vendida via subscrição (pré-pagos por 1, 3 ou 5 anos) Mínimo a ser comercializado será 16 Cores, valendo qualquer quantidade adicional a isso

Fim da possibilidade de Renovação de Suporte para licenças Perpétuas, sendo assim os clientes terão duas opções:

Ficar com as licenças perpétuas sem suporte

Fazer o trade-in das licenças perpétuas por licenças de subscrição.

Existem SKUs específicos para esse fim

Quem já possui licença perpétua com Suporte ativo, o suporte vai ser honrado até a data de término.

Desta forma informamos que só será possível as empresas participarem do pregão no modelo de fornecimento de subscrição.

Questionamos se o Ministério está de acordo com a forma de fornecimento.

Abaixo segue o link com a informação da Vmware.

<https://news.vmware.com/company/vmware-by-broadcom-business-transformation>

O Edital de licitação teve seu aviso publicado em Diário Oficial no dia 30/11/2023. Os itens que compõem o Grupo 1 do Edital foram objetos de estudo durante a fase do Estudo Técnico Preliminar onde se identificou o acordo firmado entre o Órgão Central do SISP e a empresa fabricante VMware, em 11 de fevereiro de 2023, com vigência por 12 meses (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-vmware-versao-3-0-0.pdf>). Ainda, por se tratar de Licenças já adquiridas pelo Ministério, na modalidade perpétua com suporte e subscrição, essas estão registradas como bens patrimoniais. Contudo, a mudança da forma de comercializar as licenças são decisões das fabricantes. Portanto, entendemos ser possível a realização do trade in, desde que não haja mudança do produto adquirido pelo Ministério e façam parte de um único Contrato VMware que será gerenciado pelo Ministério dos Transportes, e que possuam as mesmas características técnicas do licenciamento vigente. A implantação e configuração de um novo licenciamento deverá ser de responsabilidade da contratada, sem prejuízo técnico e/ou financeiro para este ministério.

12/12/2023
16:11

Em relação aos itens 2 a 5, entendemos que poderá ser fornecido licenças novas contemplando o suporte por 36 meses, esta correto nosso

entendimento?

Sim, desde que as licenças novas sejam do tipo perpétuas com suporte, na modalidade 24x7, e direito de atualização de versão por 36 meses, façam parte de um único Contrato VMware para ser gerenciado pelo Ministério dos Transportes, e que possuam as mesmas características técnicas do licenciamento vigente. A implantação e configuração de um novo licenciamento deverá ser de responsabilidade da contratada, sem prejuízo técnico e/ou financeiro para este ministério.

12/12/2023
16:08

Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

Cada equipamento ou software, objeto desta contratação, foi descrito no Anexo I do Termo de Referência, a especificação do modelo do equipamento ou nome do software, sendo ainda apresentados os códigos de part number ou número de contrato, a depender de cada solução. No site de cada fabricante a Licitante poderá obter maiores detalhes para cada item ou grupo do objeto que pretenda concorrer.

12/12/2023
16:07

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

Os requisitos de formação de equipe constam no item 4.11.1 de forma geral e de forma específica para cada item ou grupo a ser contratado no Anexo I do Termo de Referência

12/12/2023
16:07

O serviço poderá ser executado remotamente?

Os requisitos de Manutenção encontram-se no Termo de Referência nos itens 4.4, 4.9.1 e item 6.

12/12/2023
16:06

Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

Trata de serviços extensão de suporte e garantia técnica para os itens de hardware e software.

12/12/2023
16:06

Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

Por se tratar de serviços sem dedicação de mão de obra, o que são exigidos na execução contratual são os atendimentos aos níveis mínimos de serviços conforme cada contratação.

12/12/2023
16:05

Qual empresa é ou foi responsável?

Para o Item 1: : Servix Informática LTDA
Para o Grupo 1: : Servix Informática LTDA
Para o Grupo 2: Niva Tecnologia da Informação Ltda
Para o Grupo 3: Omega Tecnologia da Informação Ltda

12/12/2023
16:04

O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

A licitante não especificou qual item, ou grupo, do Objeto do Pregão 14/2023 que deseja dirimir suas dúvidas pontualmente. Contudo, é possível identificar no Estudo Técnico Preliminar, na seção 2 - Descrição da necessidade, o vencimento do serviço de suporte e garantia técnica para cada solução, que compõem o objeto desta contratação, junto a seu respectivo fabricante. A necessidade descrita para o item 13 do objeto refere-se apenas a serviço de suporte especializado, visto que a solução que o compõe possui garantia técnica vigente junto ao fabricante.

12/12/2023
16:00

Tendo em vista quaisquer necessidades de remanejamento, manutenção ou ampliação da infraestrutura física de redes da CONTRATANTE, entendemos que tal demanda será de responsabilidade do Ministério dos Transportes, ficando a cargo da CONTRATADA auxiliar na configuração lógica dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.